

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 735, DE 21 DE JULHO DE 2021

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE DIAS LEPIANE

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201905179	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	4000	FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO	INSTITUTO DIAMANTINA DE EDUCACAO LTDA
2	201905177	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	4000	FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO	INSTITUTO DIAMANTINA DE EDUCACAO LTDA
3	201905178	PEDAGOGIA (Licenciatura)	4000	FACULDADE DE CIÊNCIAS EDUCACIONAIS DE CAPIM GROSSO	INSTITUTO DIAMANTINA DE EDUCACAO LTDA

(Publicação no DOU n.º 138 de 23.07.2021, Seção 1, página 60)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.